



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- a) Este documento estabelece as normas específicas para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando suprir a necessidade de aquisição para a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a **lei 8.666/93**.
- b) Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para o Registro de Preços pra eventual e futura **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – PRÓTESE** de acordo com a lei **10.520/2002** e o decreto federal **10.024/2019** e Decreto Municipal nº 7.496/2013.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – PRÓTESE**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.
 - A) Haver previsão de aquisições frequentes dos produtos a serem licitados, diante de suas características e natureza;
 - B) Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
- 2.2 Considera-se a necessidade anual de proporcionar ao usuário uma assistência odontológica de qualidade e excelência. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora solicitados.
- 2.3 Os itens são imprescindíveis para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Espaços coletivos, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do município de Maceió, citados em anexo nos autos.
- 2.4 As especificações e o quantitativo dos itens foram definidos levando em consideração os programas vigentes e os serviços odontológicos implantados, de acordo com o quantitativo de consultórios instalados no município de Maceió, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores.
- 2.5 Considerou-se o estoque desses materiais fornecido pela COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA, como segue em anexo nos autos.
- 2.6 Calculou-se com base em uma média de 100 consultórios podendo variar, para menos, por paralisações/reformas, e/ou para mais por implantação de novas unidades.
- 2.7 A atual solicitação trata do abastecimento dos estoques dessa SMS com os insumos odontológicos para o corrente ano.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.8 A Gerência Saúde Bucal informa que o processo nº **(5800.25893/2021)** com trâmite atualizado com os insumos odontológicos para o ano de 2021, foi aberto em 12/04/2021; Considerou-se, principalmente, que a Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) de cada item do que se encontra registrado;
- 2.9 Ressalta-se que a abertura anual, independente dos processos em andamento, é uma medida preventiva adotada por essa Gerência para minimizar o impacto para a população (paralisação do atendimento) caso algum insumo falte em nosso estoque.
- 2.10 A Secretaria Municipal de Saúde **não tem intenção** em convocar os demais Órgãos municipais para atuarem como participantes, tendo em vista que o objeto/serviço deste Termo de Referência são específicas deste órgão.
- 2.11 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

- 3.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – PRÓTESE**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

- 6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

8.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

8.3 **SUBAÇÃO:** 18.001.4041.09 – Reordenamento da Atenção Primária à Saúde.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

3.3.90.30 Material de consumo.

FONTE RECURSO: 0.2.41.001.001 – Atenção Básica.

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante Nota de Empenho;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual **mínimo de 10% (dez por cento) de cada item do que se encontra registrado;**
- 9.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 9.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **15 (quinze)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 9.5 Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL., devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82) 3312-5447**.
- 9.6 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 9.7 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10 (dez)** dias nos prazos definitivos.
- 9.8 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.
- 9.9 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Deverá ser apresentado atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos;
- 10.2 Deverão ser apresentadas as autorizações de funcionamento junto a ANVISA, que forem pertinentes ao fornecimento dos itens propostos;
- 10.3 Deverá ser apresentado o Alvará ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.4 Deverão ser apresentados os Certificados de Registro dos produtos no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação; (no que couber)
- 10.5 As propostas apresentadas devem indicar a especificação completa, marca do fabricante dos objetos ofertados e números de registro na ANVISA (no que couber).

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- I. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação pela Contratante.
- II. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- III. Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e na Ata, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- IV. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- V. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- VI. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- VII. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VIII. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- IX. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- X. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- XI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- XII. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2 DA CONTRATANTE:

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da ARP;
- II. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços na forma da Lei.
- III. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento;
- V. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- VI. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação;
- VII. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- VIII. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 12.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 12.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O prazo de validade da ARP será de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 13.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 13.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registros de Preços poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Públicas Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.4 O remanejamento de que trata o item 13.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 13.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto 7.492, de 11 de Abril de 2013.
- 13.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados-ARSER, Situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71 - Jaraguá, Maceió-AL, 57020-680.
- 13.7 Competem ao Órgão Gerenciador e aos participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF
- 13.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 13.9 Para efeito do disposto no subitem 13.3, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução de quantitativos informados.
- 13.10 Os remanejamentos somente serão autorizados após a primeira aquisição ou contratação realizada pelo órgão integrante da ATA.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo **GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL**.
- 15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
 - 15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;**
- 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 16.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 16.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 16.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 16.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 16.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 16.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 16.2.1 Por razão de interesse público; ou
 - 16.2.2 Apedido do fornecedor quando:
- 16.3 Comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 16.4 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 16.5 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17 DAS SANÇÕES

- 17.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 17.1.1 Advertência;
 - 17.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 17.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 17.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);
 - 17.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 17.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 17.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 17.1 nas seguintes hipóteses:
- 17.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 17.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 17.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 17.1.1”;
- 17.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 17.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 17.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 17.2, a sanção prevista no subitem “17.1.5” ou no subitem “17.1.6” do item 17.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “17.1.2” a “17.1.4” do mesmo dispositivo.
- 17.9 As penalidades fixadas no subitem 17.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 17.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 18.1 A critério da Contratante, mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a Contratada poderá em regime de responsabilidade solidária subcontratar parte do objeto, dentro do que estabelece o artigo 72 da Lei Federal 8.666/93.

19 DA GARANTIA/VALIDADE

- 19.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma **garantia/validade** do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.
- 19.1.1 Havendo prazo de garantia/validade superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 19.2 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 19.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 20.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 20.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Diretoria de Atenção a Saúde por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, 569 - Centro, Maceió - AL, 57020-250 Telefone: (82) 3312-5459 ou por e-mail: das-administrativo@sms.maceio.al.gov.br.

Maceió, 20 de Maio de 2022.

De acordo.

Ducy Lily Joazeiro de Farias Costa
Gerência de Saúde Bucal – SMS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

PRÓTESE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CATMAT: 278252 Descrição: Alginato, tipo: tipo ii, apresentação: pó, características adicionais: presa normal	pacote	190
2	CATMAT: 406793 Descrição: Cera odontológica, tipo: ortodontia, apresentação:	caixa	120



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	caixa 5 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: natural * Articulação		
3	CATMAT: 406791 Descrição: Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha,rosa	caixa	120
4	CATMAT: 406785 Descrição: Cera odontológica, tipo: utilidade, apresentação: caixa 5 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha,branca	caixa	120
5	CATMAT: 0407417 Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes anteriores inferiores , apresentação: placa c/ 6 dentes. OBS: A COMBINAR - TAMANHO 266. COR 62.	conjunto	360
6	CATMAT: 0407417 Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes anteriores inferiores , apresentação: placa c/ 6 dentes. OBS: A COMBINAR - TAMANHO 266. COR 69.	conjunto	360
7	CATMAT: 0407417 Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes anteriores inferiores , apresentação: placa c/ 6 dentes OBS: A COMBINAR -	conjunto	360



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	TAMANHO A25. COR 62.		
8	CATMAT: 0407417 Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes anteriores inferiores , apresentação: placa c/ 6 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO A25. COR 69.	conjunto	360
9	CATMAT: 0407417 Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes anteriores inferiores , apresentação: placa c/ 6 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO A26. COR 62.	conjunto	360
10	CATMAT: 0407417 Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes anteriores inferiores , apresentação: placa c/ 6 dentes. OBS: A COMBINAR - TAMANHO A26. COR 69.	conjunto	360
11	CATMAT: 407419 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes posteriores inferiores , apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 30 L. COR 62.	conjunto	360



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	CATMAT: 407419 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes posteriores inferiores , apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 30L. COR 69.	conjunto	360
13	CATMAT: 407419 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes posteriores inferiores , apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 32L. COR 62.	conjunto	360
14	CATMAT: 407419 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes posteriores inferiores , apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 32L. COR 69.	conjunto	360
15	CATMAT: 407419 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes posteriores inferiores , apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 34L. COR 62.	conjunto	360
16	CATMAT: 407419 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes	conjunto	360



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	posteriores inferiores, apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 34L. COR 69.		
17	CATMAT:407416 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c, 6 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 266. COR 62.	conjunto	360
18	CATMAT:407416 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c, 6 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO A25. COR 62.	conjunto	360
19	CATMAT:407416 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c, 6 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO A25. COR 69.	conjunto	360
20	CATMAT:407416 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c, 6 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO A26. COR 62.	conjunto	360



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	CATMAT:407416 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes anteriores superiores , apresentação: placa c, 6 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO A26. COR 69.	conjunto	360
22	CATMAT: 407418 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes posteriores superiores , apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 30L. COR 62.	conjunto	360
23	CATMAT: 407418 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes posteriores superiores , apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 30L. COR 69.	conjunto	360
24	CATMAT: 407418 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes posteriores superiores , apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 32L. COR 62.	conjunto	360
25	CATMAT: 407418 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes	conjunto	360

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	posteriores superiores, apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 32L. COR 69.		
26	CATMAT: 407418 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes posteriores superiores, apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 34L. COR 62.	conjunto	360
27	CATMAT: 407418 Descrição: Dente artificial, tipo: 3 ou mais prensagens, material: resina acrílica ipn e ligações cruzadas, região: dentes posteriores superiores, apresentação: placa c, 8 dentes OBS: A COMBINAR - TAMANHO 34L. COR 69.	conjunto	360
28	CATMAT: 438148 Descrição: Disco - uso odontologia, tipo: p, corte, material: aço inoxidável diamantado, tipo face: duplaface, diâmetro: cerca de 22 mm, apresentação: com mandril. Unidade	unidade	15
29	CATMAT: 428416 Descrição: Gesso - uso odontológico, tipo: comum tipo ii Embalagem 1,00 KG	embalagem	480
30	CATMAT: 428417 Descrição: Gesso - uso odontológico, tipo: pedra especial TIPO IV	embalagem	240



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Embalagem 1,00 KG		
31	CATMAT: 428415 Descrição: Gesso - uso odontológico, tipo: pedra tipo iii Embalagem 1,00 KG	embalagem	120
32	CATMAT: 428472 Descrição: Isolante - uso odontológico, composição básica: alginato de sódio e água, aplicação: para gessos e acrílicos Frasco 500,00 ML	frasco	60
33	CATMAT:471248 Descrição: Lixa, material: carbureto silício, apresentação: folha, tipo grão: 320 Unidade: Embalagem50,00 UN * TIPO: LIXA D'ÁGUA	unidade	50
34	CATMAT: 438669 Descrição: Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para peça reta	unidade	40
35	CATMAT: 438674 Descrição: Mandril odontológico, material: latão, tipo: cônico para lixa, compatibilidade: para peça reta	unidade	40
36	CATMAT: 428740 Descrição: Pasta moldagem, material básico: óxido de zinco e eugenol, tipo: base + catalisador, apresentação : conjunto completo com 2 bisnagas de 60g cada.	conjunto	100



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	CATMAT: 419096 Descrição: Removedor, tipo: hidrocarboneto alifático saturado, cor: incolor, aspecto físico: líquido Frasco 500,00ML	frasco	50
38	CATMAT: 390456 Descrição: Resina acrílica uso odontológico, tipo: autopolimerizável, aspecto físico: líquido Frasco 1000,00ML	frasco	100
39	CATMAT: 390457 Descrição: Resina acrílica uso odontológico, tipo: termopolimerizável, aspecto físico: líquido Frasco 1000,00 ML	frasco	100
40	CATMAT: 438129 Descrição: Disco - uso odontologia, tipo: p, polimento, material: feltro, diâmetro: cerca de 8 mm, tipo do encaixe: encaixe de polímero p, mandril denteado, tipo uso: descartável	unidade	20
41	CATMAT: 150818 Descrição: Roda polimento. * A combinar roda de pano para polimento. Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final. Tamanho 4x8mm	unidade	20
42	CATMAT: 438309 Descrição: Acessório para polimento de próteses, tipo: escova, material : pêlo animal, modelo: centro de plástico, diâmetro: cerca de 80 mm	unidade	20



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	CATMAT: 438308 Descrição: Acessório para polimento de próteses, tipo: escova, material : pêlo sintético, modelo: centro de madeira, diâmetro: cerca de 100 mm	unidade	20
44	CATMAT: 438305 Descrição: Acessório para polimento de próteses, tipo: escova, material : pêlo sintético, modelo: centro de metal, diâmetro: cerca de 50 mm	unidade	20
45	CATMAT: 438070 - material Descrição: Removedor uso odontológico, aspecto físico: líquido, aplicação: para gesso e alginato Unidade: Frasco 500,00 ML	frasco	12
46	CATMAT: 431301 Descrição: Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico Frasco com 1 litro.	frasco	10
47	CATMAT: 394023 - material Descrição: Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: pomada Unidade: Frasco 120,00 ml	frasco	10
48	CATMAT: 338686 Descrição: Pasta abrasiva, apresentação: kit com 1 seringa de 2g, tamanho grão: 6 a 8 microns, aplicação: polimento final de porcelana e resina, composição: carbowax, óxido alumínio, etileno glicol, corante	unidade	50



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49	CATMAT: 357926 Descrição: Parafina Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Proteção De Superfícies Metálicas Composição: Óleo Parafínico Mineral * ÓLEO MINERAL PARA USO EM PRÓTESE	unidade	20
-----------	--	----------------	-----------

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Considera-se a necessidade anual de proporcionar ao usuário uma assistência odontológica de qualidade e excelência. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora solicitados.

Os itens são imprescindíveis para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Espaços coletivos, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do município de Maceió, citados em anexo nos autos.

As especificações e o quantitativo dos itens foram definidos levando em consideração os programas vigentes e os serviços odontológicos implantados, de acordo com o quantitativo de consultórios instalados no município de Maceió, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores.

Considerou-se o estoque desses materiais fornecido pela COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA, como segue em anexo nos autos.

Calculou-se com base em uma média de 100 consultórios podendo variar, para menos, por paralisações/reformas, e/ou para mais por implantação de novas unidades.

A atual solicitação trata do abastecimento dos estoques dessa SMS com os insumos odontológicos para o corrente ano.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ressalta-se que a abertura anual, independente dos processos em andamento, é uma medida preventiva adotada por essa Gerência para minimizar o impacto para a população (paralisação do atendimento) caso algum insumo falte em nosso estoque.